

CONTRATO COM MAXIGLOBAL- EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A. PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO CENTRO DE DADOS

VALOR DO ATO - 16 500,00 €

CONTRATO Nº.05/2022

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

MAXIGLOBAL - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A., com sede na Rua da Urtigueira, nº. 562, Canelas, concelho de Vila Nova de Gaia, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto 504 320 882, com o capital social de 500 000,00€, neste ato representada por **Sofia Quintas Seabra**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente datado de 2 de fevereiro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **contrato com a empresa Maxiglobal-Equipamentos e Serviços de Informática, S.A. para aquisição de serviços de assistência técnica ao centro de dados**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 16 500,00 € (Dezasseis Mil e Quinhentos Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.^a do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Obrigação de visitas de manutenção preventiva;-----
- b) Obrigação de emissão de relatórios de intervenção;-----
- c) Obrigação da definição de um programa de manutenção.-----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 5.^a do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os serviços objeto do presente contrato, com as características, especificações, requisitos técnicos e aos equipamentos previstos no Anexo I do referido documento.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **36 (trinta e seis) meses**, com início em 1 (um) de abril do corrente ano. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 01 02/ 02 02 19 e com o número sequencial de compromisso **111209**.-----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290^o - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED], técnico de informática do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites

aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia - 3; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial.-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 7 de fevereiro de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**

[Redacted Signature]

O Primeiro Outorgante _____

SOFIA
QUINTAS
SEABRA

[Redacted Signature]

O Segundo Outorgante _____

Assinado por: **MARIA MARGARIDA MOURINHO
SANTOS DIAS**

[Redacted Signature]

O Oficial Público _____

